



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Seção Judiciária de Pernambuco

**PORTARIA N.º 532/2006 – DF, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006.**

Suspende os prazos processuais na 18ª Vara Federal de Serra Talhada, no período de 20 a 24 de novembro, e ainda no dia 27 de novembro nos termos que especifica.

**O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 444, de 9 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando a inauguração da Sede própria da 18ª Vara Federal em Serra Talhada, no próximo dia 27 de novembro do ano em curso;

Considerando a necessidade de realização da mudança dos móveis, processos, e de toda a parte de informática da atual Sede para a Sede própria;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Suspender o expediente ao público na 18ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Serra Talhada, no período de 20 a 24 de novembro e no dia 27 de novembro do ano em curso.

Art. 2.º Prorrogar os prazos processuais vencíveis no referido período para o primeiro dia útil subsequente após a citada inauguração.

Art.3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4.º Publique-se no Boletim Interno da Justiça Federal.

*Ubiratan de Couto Maurício*  
**UBIRATAN DE COUTO MAURÍCIO**  
Diretor do Foro, em exercício